

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AGM) EM 12/01/2023 E NO SITE www.consorciobrasilcentral.go.gov.br EM 11/01/2023 PARA DELIBERAR SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO DA CAIXA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sede da Caixa Econômica Federal em Goiânia, na Av. Anhanguera, 5829 - St. Central, reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o consórcio. As 09:30 (nove horas e trinta minutos), foi lido o aviso de edital, que conforme Art. 9º do Estatuto, a convocação foi publicada no Diário Oficial Dos Municípios (AGM). Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) foi instalada a assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, conforme livro de presença próprio. O presidente do Consórcio, Carlos Alberto Andrade Oliveira instalou a Assembleia Geral agradecendo a presença de todos e disse que o consórcio se mantém ativo e em busca de soluções para os municípios consorciados com relação aos resíduos sólidos e esta reunião é pra apresentar a ideia de participação do consórcio no chamamento público para estruturação de projetos de concessões na área de resíduos sólidos urbanos se tratando de uma oportunidade única para o consórcio, utilizando o FEP Caixa ou recurso do próprio BNDES. Dando continuidade o presidente deu início a pauta do edital de convocação, imediatamente passou a palavra ao senhor Saulo Custódio da Silva, representante da caixa que apresentou com clareza os detalhes do edital, deixando em evidência que somente através de arranjos regionais legalmente constituídos (no nosso caso consórcio) os municípios podem participar deste chamamento (arranjos com mais de 200.000 mil habitantes reunidos) e a obrigatoriedade de implantação da tarifa no município para custeio dos resíduos sólidos, visto que o edital do chamamento é para o custeio de projetos de estruturação e uma vez estruturado o projeto vai a leilão na B3, assim sendo, o serviço será delegado/concessão para empresa privada. Na sequência o presidente deixou aberta a palavra para discussão e eventuais questionamentos. Neste momento foi salientado mais uma vez que o chamamento é para estruturação de projetos na área de resíduos sólidos e que futuramente este projeto vai a leilão e uma empresa privada virá a ser responsável pelos manejos dos resíduos sólidos do momento da coleta até a destinação final dos municípios consorciados, destacando que poda e varrição ainda será de responsabilidade dos municípios. Imediatamente o presidente colocou em votação e por unanimidade ficou aprovada a adesão do Consórcio ao Chamamento Público conjunto da Caixa e BNDES nº 01/2022, onde uma consultoria vai fazer o cadastramento da proposta do consórcio no prazo de até 28 de fevereiro. O presidente ressaltou que mediante as dificuldades de investimento dos municípios e das demais esferas de governo, esta é uma grande oportunidade para resolver de vez a situação, cumprindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Com a palavra, a assessora jurídica, Hiara Sousa Oliveira falou da solicitação formal de alguns municípios requerendo a permanência no Consórcio visando participar da proposta de adesão do consórcio ao Chamamento Público da Caixa e BNDES, eu expliquei que, embora os municípios tenham solicitado



retirada do consórcio nas assembleias de 05/03/2015 (Nerópolis), de 15/03/2018 (Santa Bárbara) e 10/03/2022 (Taquaral de Goiás), não houve, previamente, aprovação de lei municipal disciplinando a saída, estando assim em vigor as leis de ratificação do protocolo de intenções, foi então apresentado o requerimento e a certidão de vigência da Lei nº 1694 de 11/06/2013 do município de Nerópolis, o requerimento e declaração de autorização para firmar convênio do município de Santa Bárbara (Lei nº 727/2013) e o requerimento do município de Taquaral de Goiás. Colocado em deliberação a Assembleia Geral por unanimidade declarou nulas as deliberações de retirada destes municípios que não disciplinaram previamente a saída do consórcio, permanecendo assim consorciados os municípios de: Nerópolis, Santa Bárbara de Goiás e Taquaral de Goiás. O presidente com a palavra colocou em pauta e apresentou os ofícios de solicitação de ingresso dos municípios de: Guapó, Campestre de Goiás, Goianápolis, Itapuranga, Goiás e Silvânia no consórcio afim de participarem do chamamento público da Caixa e do BNDES, através do consórcio. Com a palavra, a assessora jurídica explicou que esta possibilidade está prevista na cláusula primeira, parágrafo primeiro do Protocolo de Intenções, sendo necessário a celebração de termo aditivo do contrato de consórcio/protocolo de intenções, aprovação da Assembleia Geral, e ratificação mediante lei do ente ingressante. Imediatamente foi feita a leitura do 1º Termo Aditivo do Contrato/Protocolo do Consórcio do CBC, com objetivo de ingresso dos municípios de Guapó, Campestre de Goiás, Goianápolis, Itapuranga, Goiás e Silvânia, alteração da denominação, sede e do foro do consórcio, na sequência o presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade o termo aditivo apresentado, passando os municípios de Guapó, Campestre de Goiás, Itapuranga, Goiás e Silvânia, mediante ratificação do seu poder legislativo, a integrar o Consórcio Intermunicipal Brasil Central com nova redação da cláusula primeira do protocolo/contrato de consórcio. Ficando também aprovada a nova redação das cláusulas quarta, sexta e septuagésima primeira do protocolo de intenções. Assim sendo, ficou decidido que os municípios de: Nerópolis, Santa Bárbara de Goiás, Taquaral de Goiás, Guapó, Campestre de Goiás, Goianápolis, Itapuranga, Goiás e Silvânia deverão celebrar o contrato de rateio de 2023 a fim de custeio do chamamento público. Aplicando aos contratos os mesmos valores definidos na assembleia de 21/11/2022, equivalente a R\$ 13.608,89 (treze mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos) para cada município, dividido em 10 parcelas a partir da assinatura do contrato de rateio, que equivale a um montante de R\$ 1.360,89 (Um mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) e declarando-se extintos quaisquer outros débitos perante o consórcio. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hilaria Sousa Oliveira – Assessora jurídica lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO. Hilaria Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO. Carlos Alberto Andrade Oliveira – Presidente do consórcio.

Hilaria Sousa Oliveira - Assessora jurídica do CBC/GO

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Dra. Andréa Jacomo Balestra - Tabelião Substituta - luscartorio2oficio@hotmail.com

Telefax: (62) 3511-1532 - Rua Mamédio Calil, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

02992302133005030660001 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0018032 - REGISTRO Nº 0004175

AVERBAÇÃO 26 - LIVRO A-056 FLS 020/025

INHUMAS - GO - 17/02/2023



Assembleia GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL 181

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	HORA
Hiana S. Oliveira	adv. jurídica	Goianira	09:37
Sônia A. de F. Oliveira	Secretaria	Goianira	09:37
Paulo Roberto P. Lima	Prefeito	Gama	09:37
Tiago Alves	Ass. Jurídica	Goianira	09:38
Edmundo de Deus	PREFEITO	ST. BARRA	09:38
João Campos de S. V.	Secretário de Meio Ambiente	St. Barbara - Goiás	09:39
Genilda Leão dos Santos	Sec. de Limpeza Pública	Bela Vista de Goiás	09:40
Wanderley R. de Siqueira	Sec. Meio Ambiente	" " " "	09:45
Wiliam Gonçalves de Sousa	Procurador Municipal	Bela Vista de Goiás	09:47
João Manoel do Junior	Procurador Municipal	St. Barbara	09:48
Salomina Paesques	Advogada Jurídica	Itaguá	09:48
Daniela de la S. B. Costa	Secretaria	Itaguá	09:49
Milton Lemos de Souza	Prefeito	Itaguá	09:50
Hamilton J. de A. M.	Vereador	Taquaral	09:51
JOÃO GABRIEL A. MATHIAS	Advogado	TAQUARAL	09:51
Roberto Gomes de Oliveira	Prefeito	TAQUARAL, GO.	09:52
Nilceley Mendes	Secretaria	Itaguá	09:55
Gonçalves			

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Dra. Andréa Jacomo Balestra - Tabelião Substituta - luscantoro2oficio@hotmail.com
Telefax: (62) 3511-1532 - Rua Mamédio Calil, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
02992302133005030660001 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
PROTOCOLO Nº 0018032 - REGISTRO Nº 0004175
AVERBAÇÃO 26 - LIVRO A 056 FLS 020/025
INHUMAS - GO, 17/02/2023

Simone Maria Pessoni
SIMONE MARIA PESSONI
Escrevente

Emolumentos: R\$68,32; Taxa Judiciária: R\$18,87; Fundos Estaduais: R\$14,52, ISS: R\$3,42